DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 307 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	3
Pregão	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.03.13 08:32:49 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2465/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROJETO SÓCIO - EDUCACIONAL

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o Quadro de Emprego Efetivo da Municipalidade não dispõe do cargo de Coordenador do Projeto Sócio - Educacional;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de designação de um servidor público municipal para exercer as funções de Coordenador do Projeto Sócio – Educacional;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para servidora municipal RITA DE CASSIA MANTOVANI ROMERA, portadora do RG. 34.637.153-3/SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Servente, equivalente a 40% (quarenta por cento), de seu salário base mensal, para acumular as atribuições e funções de Coordenadora do Projeto Sócio – Educacional.

Parágrafo 1° - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: AEPCBNXJ

PORTARIA Nº 2467/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do 10 de março de 2017, o senhor GIOFRANCE GEORGE PEREIRA, portador da CTPS n°. 013423 – Série 212 – SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Campo/ Vetores.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 1153/02 de 07 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Código Localizador: 8LX9YVJM

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

(Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8668/93)

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, Agente de Integração, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Jaboticabal, localizada na Rua Floriano Peixoto, 873, Bairro Centro, Cidade Jaboticabal, CEP 14870-370, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0092-92; OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes; VALOR: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por estudante / mês; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2017.

Pirangi; 10 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: CQK9ATOI

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo Administrativo nº 18/2017 – Dispensa de Licitação no 07/2017: Ratifico o ato que decidiu pela dispensa contratante no Inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98, a favor da empresa ENGEMON COMÉRCIO, ENGENHARIA e MONTAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 73.035.032/000/-04, inscrição Estadual nº 210.041.397.110, estabelecida na cidade de Bebedouro – SP, à Rua Dr. Oscar Werneck nº 690-A (Cep. 14.702-120) representada pelo engenheiro proprietário DANIEL CURSI JUNIOR, visando a contratação para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria em projetos de canais de retransmissão do Posto de Televisão de Pirangi, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo prazo de 04 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Pirangi, 10 de março de 2017. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Código Localizador: QNQVILIY

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
EDITAL N° 19/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 27/03/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 27/03/2017, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Maior Lance.

OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município

de Pirangi/SP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. O edital na integra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600 com a Srta. Silvana Benedita Fâncio, Supervisora do RH.

Pirangi, 10 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: XVV84MU/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: RODINEI ROSSETTE 22422190812, CNPJ Nº 22968476/0001-53, com sede na Avenida Manoel Ferreira Pinto n° 799, na cidade de Pirangi/SP, CEP: 15.820-000; OBJETO: prestação de serviços de manuseio de equipamento de sonorização durante as sessões da Câmara Municipal e operação do programa de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, renovaveis por igual período até o limite do artigo 57,II, da lei nº8666/1993; VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por sessão; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2017.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2017.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Código Localizador: OADL6TUQ